



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/04/2020
ATA N.º 08/2020**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 7/2020 de 7 de abril de 2020	<i>Por unanimidade.</i> -----
1	Reformulação da Conduta Elevatória Fervença - Lemedede / Aprovação de Projeto / da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo deliberou aprovar o projeto de “Reformulação da Conduta Elevatória Fervença-Lemedede”, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
2	Contrato de empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 3.200.000,00 € celebrado com o B.P.I. S.A / Reforma da Deliberação de 05/11/2019 e Aprovação da Minuta do Aditamento ao Contrato / do BPI S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Proceder à reforma da deliberação de 05/11/2019, sem embargo do Município ter a capacidade de endividamento deliberada a 05/11/2019, no sentido de respeitar o art.º 52.º, n.º 3, alínea b) do REFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e considerar o valor do empréstimo a utilizar limitado ao valor de 2.800.000,00 €, mantendo assim o procedimento válido no respeito pelo princípio do aproveitamento dos atos e procedimentos, assumindo o mesmo mapa de investimentos a realizar nas vias municipais, sendo que o valor em falta, no montante de 400.000,00 €, será suportado através das receitas próprias ou de novo empréstimo a contratar para o efeito; 2) Aprovar a minuta do Aditamento, referente ao Contrato aprovado em reunião de Câmara de 17/12/2019 e celebrado a 06/01/2020 entre o Município de Cantanhede e o Banco BPI, SA, no âmbito da contratação de um empréstimo de longo prazo sob a forma de abertura de crédito até ao montante de 3.200.000,00 € (três milhões e duzentos mil euros) e destinado à realização das obras de “Requalificação da Rede Viária no Concelho”, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Remeter à Assembleia Municipal a presente reforma do ato e a minuta do aditamento ao contrato de empréstimo, para ratificação de todos os procedimentos efetuados no âmbito do processo em causa; 4) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para outorgar o referido aditamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ----</i>



3	Aquisição de terreno na Taboeira para Abrigo de Passageiros / Atribuição de subsídio à Freguesia de Cadima	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 600,00 € (seiscentos euros) à Freguesia de Cadima, destinado a participar na aquisição de um terreno para implantação de um abrigo de passageiros, no lugar de Taboeira, daquela Freguesia, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa em causa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
4	Requalificação da Sede da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Santo Amaro da Quintã / Atribuição de subsídio	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 717,84 € (setecentos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos) à Associação Recreativa Desportiva e Cultural de Santo Amaro da Quintã, destinado a participar a beneficiação da sede daquela Associação, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
5	Arranjo da envolvente do Pavilhão da Associação Cultural e Recreativa do Zambujal / Atribuição de Subsídio	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 65.449,53 € (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos) à Associação Cultural e Recreativa do Zambujal, destinado a participar no arranjo da envolvente do Pavilhão daquela Associação, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



6	Requalificação da Envolvente à Igreja Paroquial de Ourentã (Antigo Cemitério e Anexo ao Olival do Senhor) / Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial De Ourentã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 53.000,62 € (cinquenta e três mil euros e sessenta e dois centimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ourentã, destinado a participar na obra de requalificação da envolvente à Igreja Paroquial de Ourentã (antigo cemitério e anexo ao Olival do Senhor), de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e mediante prévia apresentação do correspondente documento de despesa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Doação de documentos destinados à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Mês de março 2020	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de março de 2020, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	6.ª edição do Prémio Literário Carlos de Oliveira	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a calendarização e metodologia constantes da informação da D.C.D.T. conducentes à atribuição no ano de 2021 da 6.ª Edição do prémio Literário Carlos de Oliveira, nos termos do disposto no Regulamento Municipal do Prémio Literário Carlos de Oliveira; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara designar os representantes da Autarquia no júri do referido Prémio. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



9	Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade / 1.º Trimestre 2020 / Atribuição de subsídio	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Deferir as 43 candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, respeitante ao 1.º Trimestre 2020, pelos seguintes requerentes: Inês Conceição Pessoa Trancho; Sónia Isabel da Costa Pereira; Cassandra Lúcia Barbosa; Ana Lúcia Figueiredo de Oliveira; Micaela Patrícia Valente Figueira; Rui Emanuel Martins Pina; Ana Filipa Gonçalves Neto Barreira; Daniela Filipa Anjo da Costa; Luis Miguel Caetano Malva; Adriana Marques Toscano; Nuno Alexandre Laranjeira Couceiro; José Pedro Domingues Romão; Luís Miguel da Cruz Pato; Ana Cristina Alves Pereira Borges (referente a duas candidaturas); Ana Sofia de Oliveira Papel Troca Ventura; Ana Cristina Mendes Ribeiro Tejo; Ana Sofia Martins Pimentel Bessa Almeida; Jorge Miguel Marques Ferreira; Ana Filipa Batista Dias; Patrícia Marto Espinhal; Tânia Isabel Lourenço da Silva; Maria Odete Rodrigues de Oliveira; Susana Cristina Ramos Pimentel; Hanna Mariutsa; Stephanie Pinto Gomes; Stephanie Katia de Oliveira Magalhães; Mónica da Silva Peralta; Vanessa Filipa dos Santos Lemos; Vanessa Marisa Carvalho Ferreira; Rita Margarida Costa Martins; Alexandra Cristina Lopes da Costa; Sandra Mendes Lameiras; Cláudia Maria de Oliveira Teixeira (duas candidaturas); Juliana Isabel de Jesus Seixas; Teresa Filipe Vaz de Castro da Veiga; Inês Sofia Brajal Ribeiro; Sofia Milene Carvalho de Ferreira; Mónica Isabel Pessoa Cortesão; Hugo Marques Teixeira; Ana Catarina Parreiral Taraio; Maria Vitália de Jesus Ferreira; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio de 500,00€, correspondente às despesas efetuadas, comprovadas e elegíveis, à exceção da requerente Cláudia Maria de Oliveira Teixeira, que receberá o valor de 498,15€ na primeira candidatura, totalizando um valor global de 21.498,15 € (vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito euros e quinze cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
---	---	---



10	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Luciano da Cruz e Cruz e Esposa	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Luciano da Cruz e Cruz e Maria Hortência da Silva Oliveira Nora, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.797 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 8322, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 5523, com a área de 1.915m², pelo preço de 5€/m², no valor de 9.575,00 € (nove mil quinhentos e setenta e cinco euros), acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte pelo preço de 0,30 €/m², no valor de 574,50 € (quinhentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), perfazendo um valor global de 10.149,50 € (dez mil cento e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
11	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Luis Mendes Nogueira e Esposa	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Luís Mendes Nogueira e Maria Benilde Dias Teixeira Mendes, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.778 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 8303, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 9228, com a área de 4.881m², pelo preço de 5€/m², no valor de 24.405,00 € (vinte e quatro mil quatrocentos e cinco euros), acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte pelo preço de 0,30 €/m², no valor de 1.464,30 € (mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos), perfazendo um valor global de 25.869,30€ (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>



12	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Anabela de Jesus Costa Batista, Hélder da Silva Costa e Esposa	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Hélder da Silva Costa (usufrutuário) e Anabela de Jesus Costa Batista (proprietária da raiz), um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.787 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 8.312, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 16.630, com a área de 1.431m², pelo preço de 5 € /m², no valor de 7.155,00 € (sete mil cento e cinquenta e cinco euros), acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte pelo preço de 0,30 €/m², no valor de 429,30€ (quatrocentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos), perfazendo um valor global de 7.584,30 € (sete mil quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta cêntimos), sendo o valor de 1.517,02 € a pagar ao Sr. Hélder da Silva Costa e Esposa e o valor de 6.067,28 € a pagar à Sr.ª Anabela de Jesus Costa Batista, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
13	Cedência de terreno a título de alinhamento da antiga saibreira do Montinho / Manuel Gomes	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou ceder, a título de alinhamento, ao Sr. Manuel Gomes, uma parcela de terreno com a área de 1.050 m², a desanexar do artigo n.º 55, rústico da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, propriedade do Município de Cantanhede para alinhamento ou acerto de extremas do prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 3252, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2830, da Freguesia da Pocariça, perfazendo um valor global de 1.312,50 € (mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



14	Alienação de lote de terreno na Zona Industrial de Cantanhede / Empresa Luminescências, S.A.	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou aprovar a venda do lote n.º 32 A da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 4.630 m², pelo preço de 7.00€/m² o que perfaz o valor de 32.410,00 € (trinta e dois mil quatrocentos e dez euros), à Empresa Luminescências, S.A. de acordo com as condições de ocupação do lote mencionadas na referida informação. Mais deliberou a Câmara, também, por unanimidade que a presente venda fique condicionada às seguintes cláusulas: a) O pagamento do preço da alienação será efetuado na data da outorga da escritura de compra e venda, ou na realização do contrato promessa de compra e venda; b) A escritura de compra e venda, ou a realização do contrato promessa de compra e venda dos lotes será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; c) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; d) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50% do valor total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; e) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará à Câmara Municipal, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 € até à efetiva entrega do prédio; f) Os lotes adquiridos só podem transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial sem o que a Câmara Municipal de Cantanhede executará a garantia bancária relativa aos subsídios atribuídos; g) Esta Câmara Municipal goza do direito de preferência, com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência, do lote com as construções nele existentes à data da alienação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-</p>
----	--	--



15	Aquisição de terreno em Portunhos / Mário Manuel Nobre da Silva Laranjeiro	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor Mário Manuel Nobre da Silva Laranjeiro uma parcela de terreno, correspondente ao artigo inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 1.380 da União das Freguesias de Portunhos e Outil, com a área de 1.180 m², no valor de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), tendo em vista a execução de um arranjo urbanístico no centro urbano da localidade de Portunhos, contemplando um parque infantil e área de estacionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
16	Requerimento n.º 6264/2020 / Constituição de Compropriedade de 4 prédios sítos no lugar de Rocha – Freguesia de Ançã / Daniel Filipe Franco Gomes	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Senhor Daniel Filipe Franco Gomes, referente a quatro prédios sítos em Rocha, Freguesia de Ançã inscritos na matriz predial rústica, daquela Freguesia, sob os artigos n.ºs 3663, 3664, 3665 e 3666 e descritos na CRP de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
17	Processo n.º 14/2019 / Aprovação das obras de urbanização / Rua da Costa, freguesia de Murtede / Ludovina Rosa Cordeiro Machado	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e em complemento da sua deliberação de 16/04/2019, respeitantes ao processo n.º 14/2019, deliberou aprovar as obras de urbanização na Rua da Costa, Freguesia de Murtede nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



18	Reabilitação das antigas instalações da EX-ETPC / Casa da Cultura / Aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos / Nível 20, Ld. ^a	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar as alterações ao projeto e os correspondentes trabalhos complementares relativos à empreitada "Reabilitação do Espaço da Ex-ETPC / Casa da Cultura, por Empreitada", no valor de 48.478,49€ (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à mesma obra, no valor de 52.188,32 € (cinquenta e dois mil cento e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; 3) Apelar junto da CCDRC o pagamento dos referidos trabalhos complementares, no âmbito da candidatura ao PEDU Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Cantanhede, financiada pelo Portugal 2020, uma vez que tecnicamente não era possível prever a necessidade da alteração introduzida antes da execução da obra, para além de haver uma redução no custo da mesma. 4) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito, de acordo com o n.º 1, do artigo 98.º, do novo código dos contratos públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
19	Obras de Requalificação no Pavilhão de São Caetano / Atribuição de subsídio ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 9.256,73 € ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, destinado a participar nas obras de requalificação do Pavilhão de São Caetano, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>